

Aos vinte e um dias do mês de maio do ano de dois mil e quinze, na Secretaria Municipal de Urbanismo, gabinete do Secretário de Urbanismo e Presidente do CMPDU, às quatorze horas, reuniu-se o Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano, estando presentes os seguintes membros: **MARCELO FERRAZ CESAR** É Presidente do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano, **MAYARA DE FÁTIMA RODRIGUES** - Representante Titular da Secretaria Municipal de Viação e Obras Públicas, **ADÃO CETNARSKI NETO** É Representante Suplente da Associação dos Engenheiros e Arquitetos de SJP, **LUIS AFONSO FERREIRA DA CRUZ SCARPIN** É Representante Titular da ACIAP, **JULIANO GERALDI** É Representante Titular da Secretaria Municipal de Urbanismo, **LÉO CARLI NETO** . Representante Suplente da Secretaria de Meio Ambiente, **ALLAX FABIANO PEREIRA SIQUEIRA** É Representante Suplente da Câmara Municipal de Vereadores de SJP, **JEFERSON JOÃO ORTHMAM** É Representante Suplente da Federação Municipal da Associação de Moradores e **ANGELA SAINT PIERRE BALLIN** - Secretária Executiva do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano, para procederem a 08ª Reunião do referido Conselho. Aberta a sessão, o Presidente apresenta alguns requerimentos com solicitações diversas que seguem:

#### **CONSULTAS AZUIS**

1. O protocolo nº. 030079/2015, em nome de LAURA CRISTIANE KUMIAKI solicita reconsideração da Consulta Comercial nº. SJP1538/2015. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano julgaram pelo **DEFERIMENTO** do pedido no que se refere ao uso de permissível para permitido Comércio e Serviço Geral 1. Atividade solicitada de acordo com o CNAE: 4744-0/99.
2. O protocolo nº. 033472/2015, em nome de ROGÉRIO PEREIRA DA SILVA solicita reconsideração da Consulta Comercial nº. SJP3061/2015. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano julgaram pelo **DEFERIMENTO** do pedido no que se refere ao uso de permissível para permitido Comércio e Serviço de Bairro - UTP. Atividade solicitada de acordo com os CNAES: 4520-0/01 e 4520-0/02.
3. O protocolo nº. 032927/2015, em nome de CARLOS EDUARDO DA SILVA PORTES solicita reconsideração da Consulta Comercial nº. SJP1044/2015. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano julgaram pelo **DEFERIMENTO** do pedido no que se refere ao uso de permissível para permitido Comércio e Serviço Geral 1. Atividade solicitada de acordo com os CNAES: 3314-7/08 e 7739-0/99. Para o correto funcionamento desta atividade o requerente deverá providenciar e respeitar as recomendações feitas pela SEMMA através do DOC Nº. 0194/2015 anexado à consulta.
4. O protocolo nº. 031763/2015, em nome de ELIZABETH MAÇAL DE MENDONÇA solicita reconsideração da Consulta Comercial nº SJP2937/2015. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano julgaram pelo **DEFERIMENTO** do pedido no que se refere ao uso de permissível para permitido Comércio e Serviço de Bairro B. Atividade solicitada de acordo com os CNAES: 4712-1/00 e 4723-7/00.
5. O protocolo nº. 025198/2015, em nome de ANA FLÁVIA TELLI solicita reconsideração da Consulta Comercial nº. 41601500789/2015. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano julgaram pelo **DEFERIMENTO** do pedido no que se refere ao uso de permissível para permitido Comércio e Serviço Específico C. Atividade solicitada de acordo com o CNAE: 8230-0/02. Para o correto funcionamento desta atividade o requerente deverá providenciar e respeitar as recomendações feitas pela SEMMA através do DOC Nº. 0132/2014 anexado à consulta.

6. O protocolo nº. 030676/2015, em nome de MANUEL ELZEBIO CALDEIRA FILHO da Consulta Comercial nº. SJP476/2015. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano julgaram pelo **DEFERIMENTO** do pedido no que se refere ao uso de permissível para permitido Comércio e Serviço Geral 2. Atividade solicitada de acordo com os CNAES: 4930-2/01, 4930-2/02, 4930-2/03 e 5250-8/05. Para o correto funcionamento desta atividade o requerente deverá providenciar e respeitar as recomendações feitas pela SEMMA através do DOC Nº. 0153/2015 anexado à consulta.
7. O protocolo nº. 030675/2015, em nome de ADELAIDE REGINA MORESCHI solicita reconsideração da Consulta Comercial nº. SJP2698/2015. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano julgaram pelo **DEFERIMENTO** do pedido no que se refere ao uso de permissível para permitido Comércio e Serviço Setorial. Atividade solicitada de acordo com os CNAES: 4713-0/01.
8. O protocolo nº. 032727/2015, em nome de EDILSON LOBO solicita reconsideração da Consulta Comercial nº. SJP25/2015. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano julgaram pelo **DEFERIMENTO** do pedido no que se refere ao uso de permissível para permitido Comércio e Serviço Geral 1. Atividade solicitada de acordo com os CNAES: 4672-9/00, 4679-6/99, 4744-0/01 e 4744-0/99. Para o correto funcionamento desta atividade o requerente deverá providenciar e respeitar as recomendações feitas pela SEMMA através do DOC Nº. 0214/2015 anexado à consulta
9. O protocolo nº. 033587/2015, em nome de CLEONICE COELHO DE OLIVEIRA solicita reconsideração da Consulta Comercial nº. SJP855/2015. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano julgaram pelo **DEFERIMENTO** do pedido no que se refere ao uso de permissível para permitido Comércio e Serviço Específico C. Atividade solicitada de acordo com o CNAE: 5611-2/02. Permissível para permitido Comércio e Serviço Vicinal 3. Atividade solicitada de acordo com o CNAE: 9329-8/03.
10. O protocolo nº. 031916/2015, em nome de SILMARA COSMO solicita reconsideração da Consulta Comercial nº. SJP3095/2015. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano julgaram pelo **DEFERIMENTO** do pedido no que se refere ao uso de permissível para permitido Comércio e Serviço Especial - DICLR. Atividade solicitada de acordo com o CNAE: 9609-2/07.
11. O protocolo nº. 031418/2015, em nome de TECMAR TRANSPORTES LTDA solicita reconsideração da Consulta Comercial nº. PRP1510652300/2015. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano julgaram pelo **DEFERIMENTO** do pedido no que se refere ao uso de permissível para permitido Comércio e Serviço Geral 2. Atividade solicitada de acordo com o CNAE: 4930-2/02.
12. O protocolo nº. 032560/2015, em nome de ELISANGELA DEL SECCHI CRUZ solicita reconsideração da Consulta Comercial nº. PRP1510681297/2015. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano julgaram pelo **DEFERIMENTO** do pedido no que se refere ao uso de permissível para permitido Comércio e Serviço de Bairro C. Atividade solicitada de acordo com os CNAES: 4520-0/01 e 4520-0/07.
13. O protocolo nº. 033522/2015, em nome de JULIO CESAR DE MELLO solicita reconsideração da Consulta Comercial nº. PRP1510720581/2014. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano julgaram pelo **DEFERIMENTO** do pedido no que se refere ao uso de permissível para permitido Comércio e Serviço Geral 1. Atividade solicitada de acordo com o CNAE: 4633-8/01.
14. O protocolo nº. 029686/2015, em nome de CRISTINA RADIM DALNEGRO solicita reconsideração da Consulta Comercial nº. PRP1510609017/2015. Após análise os Membros do Conselho Municipal

de Planejamento e Desenvolvimento Urbano julgaram pelo **DEFERIMENTO** do pedido no que se refere ao uso de permissível para permitido Comércio e Serviço Específico C. Atividade solicitada de acordo com o CNAE: 8230-0/01.

15. O protocolo nº. 026860/2015, em nome de ALCIDES NEVES NETO solicita reconsideração da Consulta Comercial nº. SJP1101/2015. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano julgaram pelo **INDEFERIMENTO** do pedido em conformidade com a Lei Complementar 16/2005 e suas atribuições. A atividade é incompatível com o zoneamento.

16. O protocolo nº. 033380/2015, em nome de ILSOEN HENRIQUE RALDI solicita reconsideração da Consulta Comercial nº. SJP2945/2015. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano julgaram pelo **INDEFERIMENTO** do pedido em conformidade com a Lei Complementar 16/2005 e suas atribuições. A atividade é incompatível com o zoneamento.

17. O protocolo nº. 032606/2015, em nome de RONNY ROGERS MARTINS solicita reconsideração da Consulta Comercial nº. SJP2705/2015. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano julgaram pelo **INDEFERIMENTO** do pedido em conformidade com a Lei Complementar 16/2005 e suas atribuições. A atividade é incompatível com o zoneamento.

18. O protocolo nº. 027310/2015, em nome de MOTOTEST COMÉRCIO DE MÁQUINAS solicita reconsideração da Consulta Comercial nº. SJP1437/2015. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano julgaram pelo **INDEFERIMENTO** do pedido em conformidade com a Lei Complementar 16/2005 e suas atribuições. A atividade é incompatível com o zoneamento.

#### **CONSULTAS AMARELAS**

1. O protocolo nº. 033798/2015, em nome de GUSTAVO EDUARDO BUHRER, solicita reconsideração da Consulta Amarela nº. 032189/2015. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições julgaram pelo **DEFERIMENTO** do pedido no que se refere ao uso de permissível para permitido Comércio e Serviço Geral tipo 02.

2. O protocolo nº. 032218/2015, em nome de AACR MALHAS E TECIDOS LTDA., solicita reconsideração da Consulta Amarela nº 067683/2014. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano julgaram pelo **DEFERIMENTO** do pedido no que se refere ao uso de permissível para permitido Indústria não poluidora. Devendo atender as exigências dos órgãos ambientais.

3. O protocolo nº. 033549/2015, em nome de JOÃO RUBENS CARVALHO, solicita reconsideração da Consulta Amarela nº 002658/2015. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano julgaram pelo **DEFERIMENTO** do pedido no que se refere ao uso de permissível para permitido Indústria de Grande Porte tipo 04, conforme Lei 73/2012, artigo 5º, parágrafo único. Devendo atender as exigências dos órgãos ambientais.

4. O protocolo nº. 015873/2015, em nome de FORTE SOLUÇÕES AMBIENTAIS, solicita reconsideração da Consulta Amarela nº 019504/2015. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano julgaram pelo **DEFERIMENTO** do pedido no que se refere ao uso de permissível para permitido Indústria de grande porte tipo 04. Atender Doc nº 0191/2015-SEMMA.
5. O protocolo nº. 029773/2015, em nome de JOÃO VALDECIR BORTOLLI, solicita reconsideração da Consulta Amarela nº 014587/2015. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano julgaram pelo **DEFERIMENTO** do pedido no que se refere ao uso de permissível para permitido Indústria de médio porte tipo 07. Devendo atender as exigências dos órgãos ambientais.
6. O protocolo nº. 032430/2015, em nome de LUIS ALBERTO BALLIN, solicita reconsideração da Consulta Amarela nº 005550/2015. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano julgaram pelo **DEFERIMENTO** do pedido no que se refere ao uso de permissível para permitido Comércio e Serviço Geral 01.
7. O protocolo nº. 031013/2015, em nome de QMC TELECOM DO BRASIL, solicita reconsideração da Consulta Amarela nº 029516/2015. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano julgaram pelo **DEFERIMENTO** do pedido no que se refere ao uso de permissível para permitido Comércio e Serviço B . Torre de Telefonia.
8. O protocolo nº. 033212/2015, em nome de STELA MARCIA PEREIRA RAMOS, solicita reconsideração da Consulta Amarela nº 031667/2015. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano julgaram pelo **DEFERIMENTO** do pedido no que se refere ao aumento da taxa de ocupação de 50% para 55%. Conforme prevê o § 2º do Art. 37 da Lei 16/2005.
9. O protocolo nº. 033175/2015, em nome de MAURI DOS SANTOS TIEPOLO, solicita reconsideração da Consulta Amarela nº 013187/2015. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano julgaram pelo **DEFERIMENTO** do pedido no que se refere ao uso de permissível para permitido Atividade Terciária não poluidora.
10. O protocolo nº. 033047/2015, em nome de PAULO ROBERTO GONÇALVES BENTO, solicita reconsideração da Consulta Amarela nº 073918/2014. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano julgaram pelo **DEFERIMENTO** do pedido no que se refere ao uso de permissível para permitido Comércio e Serviço de Bairro B.
11. O protocolo nº. 031171/2015, em nome de EDUARDO HENRIQUE STELMACHUK, solicita reconsideração da Consulta Amarela nº 025275/2015. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano julgaram pelo **DEFERIMENTO** do pedido no que se refere ao uso de permissível para permitido Comércio e Serviço Geral 02.
12. O protocolo nº. 031165/2015, em nome de VALMIR JOSÉ GROCHKA, solicita reconsideração da Consulta Amarela nº 021980/2015. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano julgaram pelo **DEFERIMENTO** do pedido no que se refere ao uso de permissível para permitido Comércio e Serviço Setorial.
13. O protocolo nº. 026725/2015, em nome de INTERPRINTDECOR COMÉRCIO DE PAPÉIS DECOR, solicita reconsideração da Consulta Amarela nº. 034460/2015. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições julgaram pelo **DEFERIMENTO** do pedido no que se refere a revisão da contrapartida, e deram **ANUÊNCIA** as novas contrapartidas elaboradas pelo grupo técnico em 19 de maio de 2015, que seguem anexo.

14. O protocolo nº. 030520/2015, em nome de FUSOMETAL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. - ME, solicita reconsideração da Consulta Amarela nº. 012001/2015. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições, julgaram pelo **DEFERIMENTO** do pedido no que se refere ao uso de permissível para permitido Atividade Terciária não poluidora - condomínio de barracões, aumento da taxa de ocupação de 20% para 25,20% e do coeficiente de aproveitamento de 0,2 para 0,25 mediante aquisição de potencial construtivo, conforme cálculo anexo e, deram **ANUÊNCIA** as contrapartidas elaboradas pelo grupo técnico em 19 de maio de 2015.

15. O protocolo nº. 031016/2015, em nome de COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARANÁ / SANEPAR, solicita reconsideração da consulta amarela n. 030987/2015. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano julgaram pelo **DEFERIMENTO** do pedido no que se refere ao uso de permissível para permitido Serviço de Bairro D, e definiram os seguintes parâmetros: taxa de ocupação 7,95%; taxa de permeabilidade 65,40%; coeficiente de aproveitamento 1,77 e recuo mínimo de 39,64m.

16. O protocolo nº. 023339/2015, em nome de VALMIR JOSE GROCHKA, solicita reconsideração da consulta amarela n. 005261/2015. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano julgaram pelo **DEFERIMENTO** do pedido no que se refere a alteração da geometria do prolongamento da via de forma que incida a diretriz em área de APP, liberando área de construção haja visto a topografia do terreno, de acordo com parecer da SEMMA e DPTU.

17. O protocolo nº. 030518/2015, em nome de FUSOMETAL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. - ME, solicita reconsideração da consulta amarela n. 009860/2015. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano julgaram pelo **DEFERIMENTO** do pedido no que se refere ao uso de permissível para permitido Comércio e Serviço Setorial e Indústria de Pequeno Porte . Tipo 2. Devendo atender as exigências dos órgãos ambientais.

18. O protocolo nº. 022830/2015, em nome de BARIGUI CAMINHÕES LTDA., solicita reconsideração da consulta amarela n. 059934/2013. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano julgaram pelo **DEFERIMENTO** do pedido no que se refere a revisão da contrapartida, e deram **ANUÊNCIA** as novas contrapartidas elaboradas pelo grupo técnico em 19 de maio de 2015, que seguem anexo.

19. O protocolo nº. 032359/2015, em nome de UBIRAITÁ ANTONIO DRESCH, solicita reconsideração da consulta amarela n. 045445/2014. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano julgaram pelo **DEFERIMENTO** do pedido no que se refere ao uso de permissível para permitido Agrupamento D . 152 unidades, e deram **ANUÊNCIA** as contrapartidas elaboradas pelo grupo técnico em 19 de maio de 2015.

20. O protocolo nº. 031094/2015, em nome de PASSEIO INCORPORADORA DE IMÓVEIS LTDA., solicita reconsideração da consulta amarela n. 076674/2012. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano julgaram pelo **DEFERIMENTO** do pedido no que se refere ao uso de permissível para permitido Indústria de Pequeno Porte e Comércio e Serviço Geral . Condomínio Logístico/Industrial, e deram **ANUÊNCIA** as contrapartidas elaboradas pelo grupo técnico em 19 de maio de 2015. Para aprovação do projeto, o requerente deverá atender as condicionantes da SEMMA e apresentar licenças ambientais.

21. O protocolo nº. 033679/2015, em nome de BOTICA COMERCIAL FARMACÊUTICA LTDA., solicita alteração da contrapartida. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano julgaram pelo **INDEFERIMENTO** do pedido no que se refere a alteração da contrapartida e emissão de um novo termo de compromisso. E encaminha este requerimento para apreciação da SMVOP no que se refere ao item 2.1.

**ATA DA 08ª REUNIÃO DO CONSELHO MUNICIPAL  
DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO**

22. O protocolo nº. 033678/2015, em nome de BOTICA COMERCIAL FARMACÊUTICA LTDA., solicita alteração da contrapartida. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano julgaram pelo **INDEFERIMENTO** do pedido no que se refere a alteração da contrapartida e emissão de um novo termo de compromisso.

23. O memorando nº 088/2015, em nome de SEMHA . SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO, solicita decretação de ZEIS para fins de regularização fundiária. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano julgaram pelo **INDEFERIMENTO** do pedido no que se refere a decretação de ZEIS para fins de regularização fundiária.

24. O protocolo nº. 068719/2014, em nome de CGL CONSTRU. INCORP. E EMPREEND. LTDA., solicita reconsideração da Consulta Amarela nº 054480/2014. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano **INDEFERIMENTO** do pedido no que se refere ao uso de permissível para permitido Comércio e Serviço Geral 1, visto que entendem ser inviável o acesso ao empreendimento pela Rua Constante Moro Sobrinho.

25. O protocolo nº. 031092/2015, em nome de PASSEIO INCORPORADORA DE IMÓVEIS LTDA., solicita reconsideração da Consulta Amarela nº 062096/2014. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano julgaram pelo **INDEFERIMENTO** do pedido no que se refere a alteração da contrapartida, de acordo com parecer da Secretaria Municipal de Saúde.

26. O protocolo nº. 033606/2015, em nome de RICARDO VILLAR, solicita reconsideração da consulta amarela n. 011487/2015. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano julgaram pelo **DEFERIMENTO** do pedido no que se refere ao uso de permissível para permitido agrupamento D . 31 unidades.

Nada mais havendo, eu, Angela Saint Pierre Ballin, Secretária Executiva do Conselho, lavrei a presente ata, que segue assinada por mim e pelos demais presentes. São José dos Pinhais, 21 de Maio de 2015.

**MARCELO FERRAZ CESAR**  
Presidente

**LUIS AFONSO SCARPIN**  
Titular

**ADÃO CETNARSKI NETO**  
Suplente

**JULIANO GERALDI**  
Titular

**MAYARA DE FÁTIMA RODRIGUES**  
Titular

**LÉO CARLI NETO**  
Suplente

**JEFERSON JOÃO ORTHMAM**  
Suplente

**ALLAX FABIANO PEREIRA SIQUEIRA**  
Suplente

**ANGELA SAINT PIERRE BALLIN**  
Secretária Executiva



**ATA DA 08ª REUNIÃO DO CONSELHO MUNICIPAL  
DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO**